



# MUNICIPIO DE GUARATUBA

Estado do Paraná

**LEI Nº 1.733**

**Data:** 29 de dezembro de 2017.

**Súmula:** Dispõe sobre alteração de simbologia contida no Anexo I (Grupo Ocupacional Comissionado) constante na Lei Municipal nº 1691 de 9 de janeiro de 2017.

**A Câmara Municipal de Guaratuba aprovou e eu, Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, sanciono a seguinte lei:**

**Art. 1º.** Fica alterado para a simbologia CC-2 o cargo em provimento em comissão de Diretor Legislativo e respectiva remuneração, constante no Anexo I (grupo Ocupacional Comissionado) do quadro de pessoal da Câmara Municipal descrito na Lei Municipal nº 1.691 de 9 de janeiro de 2017.

**Art. 2º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2018

**Art. 3º** Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 29 de dezembro de 2017.

**ROBERTO JUSTUS**  
**Prefeito**

**PLL nº 643 de 6/12/17**  
**Of. nº 134/17 CMG de 12/12/17**